



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Denomina a Praça 01 (um) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, Pindamonhangaba/SP, de PRAÇA DR. JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CÉSAR.

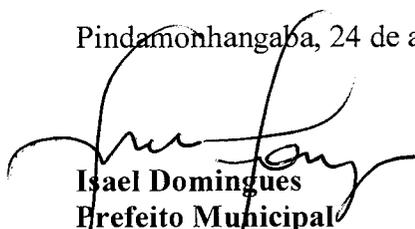
(Projeto de Lei nº 55/2017, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)

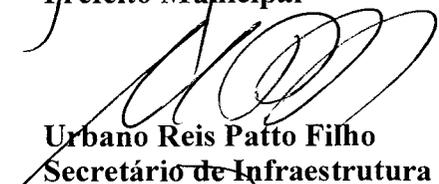
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

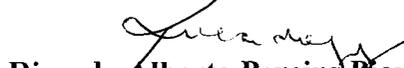
Art. 1º Fica denominada de PRAÇA DR. JOSÉ ALBERTO MONTECLARO CÉSAR, a Praça 01 (um) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de abril de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal


Urbano Reis Patto Filho
Secretário de Infraestrutura e Planejamento


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 24 de abril de 2017.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos